



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.009 / 2011

**ALTERA A LEI Nº 378/1998 QUE INSTITUIU O COMAC –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O inciso V do artigo 19 da Lei Municipal nº 378 de
23.10.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“V – Ter o 2º grau completo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 26 de julho
de 2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal